



PARECER N.º 19/2014.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, conforme a legislação pertinente e em consonância com o que prescreve o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, aprecia através do presente instrumento formal o Projeto de Lei n.º 02/2014, proveniente do Chefe do Executivo Municipal, referente ao reajuste salarial dos Professores Municipais.

O Projeto de Lei em comento busca em seu conteúdo alterar o Anexo III da Lei n.º 321, de 09 de maio de 2013 a fim reajustar o salário dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

O parâmetro utilizado para o reajuste foi o mesmo percentual aplicado ao reajuste do salário mínimo em 2014, qual seja 6,8% (seis vírgula oito por cento). Tal aumento respeita e até ultrapassa a exigência do novo piso salarial, mas tal atitude é digna de acolhimento pois que objetiva a valorização da classe dos professores, meta comum em nossa sociedade.

Ultrapassadas as fases de debates, discussões e análises do Projeto de Lei n.º 02/2014 por esta Comissão, verificou-se que o mesmo preenche todos os requisitos legais e abrange todas as ações voltadas para a consecução dos objetivos nele inseridos e propostos, e, portanto perfeitamente viável a sua aprovação, efetivação, e posterior aplicabilidade.

Sendo assim, não vislumbramos a presença de quaisquer elementos que pudessem macular ou inviabilizar os objetivos propostos no Projeto de Lei n.º 02/2014.

Deste modo, OPINAMOS DE MODO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º 02/2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores do Município de Caculé, Estado da Bahia, em 28 de março de 2014.


ARI RODRIGUES TEIXEIRA
(Presidente)


JÉOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA
(Secretário)


OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS

(Relator)